SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008196-68.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio em Edifício**Requerente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL CARLOS MAGNO**

Requerido: DANIELE FLAVIA GARCIA BUTARELO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito (cumprimento do acordo), JULGO EXTINTO este processo movido por CONDOMINIO RESIDENCIAL CARLOS MAGNO contra DANIELE FLAVIA GARCIA BUTARELO, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 31 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA